

PROCESSO LICITATÓRIO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ST-CH002/20

UNIDADE ADMINISTRATIVA

SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços para atender as demandas da Secretaria de Trabalho e Assistência Social (Nível Superior), conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:

A PARTIR DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020;

HORÁRIO: 08:00 ÀS 12:00 HORAS.

ORDENADORA DE DESPESAS: Terezinha de Jesus Lima;

FEVEREIRO / 2020.



OFÍCIO Nº 09/2020

Independência-CE, 14 de Fevereiro de 2020.

Ao Setor de Licitação

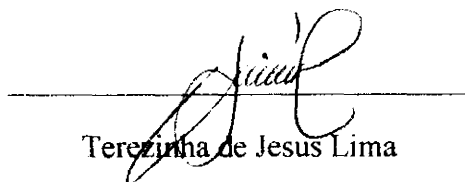
Cumprimentando-a cordialmente, sirvo do presente solicitar a contratação de 02 (dois) profissionais de nível superior, sendo eles: 01 (um) Psicólogo e 01 (um) Advogado, através de chamamento público e a ser pago com recurso próprio desta secretaria, com lotação na própria secretaria (gestão).

Considerando a NOB- RH, no que se refere a equipe de referência do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a sua consolidação no município, temos hoje a geração de uma expansão dos serviços e o aumento da oferta dos benefícios socioassistenciais, acarretando uma grande e diversidade demanda aos profissionais desta equipe.

Considerando as atribuições das equipes de referência conforme relacionado no Caderno de Orientações Técnicas do CRAS/MDS de 2009, e suas peculiaridades e limitações, percebemos que existe uma demanda que está sem os devidos encaminhamentos por conta que tais equipes não podem suprir as necessidades identificadas, visto que não está previsto nas suas atribuições.

Considerando as necessidades identificadas, a gestão solicita do setor os procedimentos necessários para a contratação desses profissionais o mais breve possível.

Respeitosamente,



Terezinha de Jesus Lima

Secretária do Trabalho e Assistência Social

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ST-CH002/20
EDITAL

A Secretaria de Trabalho e Assistência Social, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 179/2019, de 15 de outubro de 2019, no Estado do Ceará, receberá no período de 27 DE FEVEREIRO DE 2020 a 31 DE DEZEMBRO DE 2020, no horário de 08:00 às 12:00 horas, **PROPOSTAS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICA**, para a prestação de serviços para atender as demandas da Secretaria de Trabalho e Assistência Social (Nível Superior), conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

1.0-DO OBJETIVO

1.1-O presente Chamamento Público tem como objetivo o Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços para atender as demandas da Secretaria de Trabalho e Assistência Social (Nível Superior), conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

2.0-DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1-A participação neste credenciamento implica a aceitação plena e irrevogável das normas constantes neste instrumento.

2.2-Não poderão participar do presente chamamento pessoas físicas que:

2.2.1-Estejam com seus cadastros cancelados, suspensos e/ou que tenham sido declarados impedidos de se cadastrarem ou contratarem com a Administração Pública, enquanto durar o impedimento;

2.2.2-Tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

2.3-A Secretaria de Trabalho e Assistência Social poderá revogar o presente chamamento público por razões de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

2.4-A habilitação no credenciamento não implicará na obrigatoriedade de contratação por parte da Secretaria de Trabalho e Assistência Social, que somente fará para atender a demanda efetivamente comprovada.

2.5-As situações não previstas neste Edital, inclusive aquelas decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, serão resolvidas neste regulamento, pela Secretaria de Trabalho e Assistência Social.

3.0-DA HABILITAÇÃO

3.1-Para habilitar-se ao credenciamento, o interessado deverá requerê-lo através de carta-proposta junto à Secretaria de Trabalho e Assistência Social, declarando conhecer e concordar



com os termos do Edital, apresentando a seguinte documentação, que deverá ser apresentada em original ou por cópia autenticada em Cartório ou ainda por servidor municipal competente.

3.2- DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

3.2.1-Cédula de Identidade e CPF;

3.2.2-Comprovante de endereço devidamente atualizado;

3.2.3-Comprovante de inscrição e de regularidade junto aos órgãos representativos das respectivas categorias, exclusivamente, para o(s) profissional (is) de nível superior.

4.0-DA APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

4.1-A Secretaria de Trabalho e Assistência Social, através da Comissão de Licitação poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos porventura necessários;

4.2-Depois análise da documentação e com base no resultado a Comissão de Licitação emitirá o parecer sobre a viabilidade do credenciamento;

4.3-A aprovação ou não da proposta de credenciamento será comunicada aos interessados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de apresentação da proposta;

4.4-A apresentação da proposta de credenciamento implica na plena concordância e aceitação dos termos e condições previstas neste instrumento, inclusive com relação ao preço estipulado pela Administração para a prestação dos serviços constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

5.0-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ELEMENTO DE DESPESA:

5.1-As despesas decorrentes das contratações correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

PROGRAMA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ELEMENTO DE DESPESA
RECURSO PRÓPRIO	0601.08.122.0809.2.030 – 33.90.36.00

6.0-DA CONTRATAÇÃO

6.1-Os serviços prestados serão contratados por meio de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, onde se estabelecerão com clareza e precisão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, conforme minuta constante do anexo III deste edital;

6.2-O prazo do contrato será estipulado de acordo com os preceitos legais, porém, determinado em função das reais necessidades dos serviços.

6.2-São de inteira responsabilidade do (a) Contratado (a) todas as obrigações pelos encargos previdenciários e fiscais resultantes da execução do Contrato e previstos em lei.



6.3-O (a) contratado (a) é responsável pelos danos causados, diretamente à Secretaria de Trabalho e Assistência Social e aos beneficiários, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não reduzindo ou excluindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante.

6.4-As faltas constatadas serão descontadas dos pagamentos no período de cada mês, devendo ainda ser justificadas pelo contratado à contratante, sem os prejuízos da instauração de processo administrativos;

6.5-O (a) contratado (a) se compromete a assinar o contrato, no prazo de 05 (dias) a contar da notificação feita pela Secretaria de Trabalho e Assistência Social;

6.6-Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital será obedecido o previsto no art. 110, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

6.7-O prazo de vigência dos contratos será, no máximo, da data da assinatura destes até o dia 31 de dezembro de cada ano civil, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores;


6.8-Todos os serviços objeto deste Chamamento Público serão executados nos locais previamente estabelecidos pela Secretaria de Trabalho e Assistência Social.

6.9-Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação dos termos deste Edital serão atendidos, pela Comissão de Licitação, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 12:00 horas, localizada na Rua do Cruzeiro, 244, Centro, Independência, Ceará.

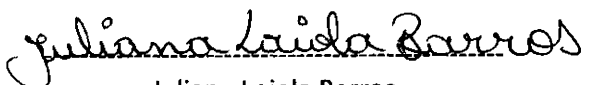
7.0- DOS ANEXOS DO EDITAL:

- ANEXO I - RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS/CATEGORIAS.
- ANEXO II - MODELO DE CARTA PROPOSTA.
- ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO.

Independência/CE, 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

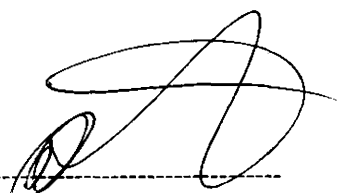


Tereza de Jesus Lima
Secretaria de Trabalho e Assistência Social



Juliana Loiola Barros
Presidente da Comissão de Licitação

VISTO:



José Erisvaldo Vieira Coutinho
Advogado - OAB/CE Nº 14.511
Procurador do Município

ANEXO I

RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS/CATEGORIAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	QTDE.	CARGA HORÁRIA	PERÍODO (meses)	VALOR MENSAL (Profissional)	VALOR 10 MESES (Profissional)	VALOR GLOBAL	PROGRAMA FONTE
			SEMANAL					
1	ADVOGADO (A)	1	40 horas	10	R\$2.000,00	R\$20.000,00	R\$20.000,00	REC. PRÓPRIO
2	PSICÓLOGO (A)	1	40 horas	10	R\$2.000,00	R\$20.000,00	R\$20.000,00	REC. PRÓPRIO



ANEXO II
MODELO DE CARTA PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

Local e data

À
Secretaria de Trabalho e Assistência Social
Comissão Permanente de Licitação
Independência-Ceará.

REF.: CHAMAMENTO PÚBLICO N° ST-CH002/20.

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa documentação exigida para credenciamento para a execução dos serviços constantes do Edital de Chamamento Público N° ST-CH002/20, especificamente com relação ao cargo constante do anexo I do edital em referência, abaixo assinalado:

CARGO: _____

Manifestamos, neste ato, nossa concordância com os preços fixados pela Secretaria de Trabalho e Assistência Social, constantes do anexo I do edital em referência.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da apresentação da nossa documentação junto à Comissão de Licitação.

Segue, em anexo, toda documentação requerida para habilitação, tudo, de acordo com o citado edital.

Finalizando, declaramos, sob as penas da Lei, que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos e que não existe nenhum fato impeditivo que possa obstar a nossa participação no referido processo.

Anexos: Documentos de habilitação

Atenciosamente,

Nome do Proponente
CPF N° _____ - ____

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E _____, MEDIANTE AS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS A SEGUIR PACTUADAS:

O Município de Independência, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua do Cruzeiro, 244, Centro, Independência/CE, através da Secretaria de Trabalho e Assistência Social, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.987.020/0001-40, , neste ato representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, Sr(a). Terezinha de Jesus Lima, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____ inscrito(a) no CPF sob o nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominado(a) de **CONTRATADO(A)**, de acordo com o Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ST-CH002/20**, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato no Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ST-CH002/20**, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de _____, para atender as demandas da Secretaria de Trabalho e Assistência Social, conforme especificações constantes do anexo I do edital, parte integrante deste processo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1- O presente contrato tornar-se-á efetivo a partir de ___ de _____ de 2020 e vigorará até ___ de _____ de 2020, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1-A Contratante se obriga a proporcionar ao(à) **CONTRATADO(A)** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente



Chamamento Público, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2-Fiscalizar e acompanhar a realização dos serviços;

4.3-Comunicar ao(à) CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4-Providenciar os pagamentos ao(à) CONTRATADO(A), à vista das notas fiscais e faturas correspondentes, devidamente atestadas pelo setor competente;

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

5.1- São obrigações do(a) CONTRATADO(A):

- a)Executar os serviços, conforme exigência editalícia e contratual;
- b)Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de Chamamento Público nº ST-CH002/20;
- c)Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto até o limite fixado no parágrafo 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

5.2- O(A) CONTRATADO(A) fica ciente, ainda, das seguintes condições:

- a) São de inteira responsabilidade do(a) Contratado(a) todas as obrigações pelos encargos previdenciários e fiscais resultantes da execução do Contrato e previstos em lei.
- b) O(a) contratado(a) é responsável pelos danos causados, diretamente à Secretaria de Trabalho e Assistência Social e aos seus beneficiários, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não reduzindo ou excluindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento por parte da Secretaria de Trabalho e Assistência Social;
- c) Todos os serviços objeto deste Chamamento Público serão executados nos locais previamente estabelecidos pela Secretaria de Trabalho e Assistência Social;
- d) As faltas constatadas serão descontadas dos pagamentos no período de cada mês, devendo ainda ser justificadas pelo contratado à contratante, sem os prejuízos da instauração de processo administrativos.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO, DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E DOS REAJUSTES.

6.1-A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato, o valor global de R\$ _____ (_____), em _____ (_____) parcelas mensais e sucessivas de R\$ _____ (_____), cumprindo _____ (_____) horas semanais.



6.2-Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente. As faturas deverão ser aprovadas, obrigatoriamente, pela Secretaria de Trabalho e Assistência Social, que atestará o recebimento dos mesmos.

6.3-As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentárias e elementos de despesas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: _____;

ELEMENTOS DE DESPESAS: _____;

6.4- Os valores inicialmente contratados serão reajustados e/ou realinhados de acordo com as variações que vierem a ser estabelecidas pelos programas coordenados pela Secretaria de Trabalho e Assistência Social, ou outro índice legal previsto para serviços desta natureza. No caso de reajuste, este só poderá ocorrer após decorrido, no mínimo, 12 (doze) meses da data da apresentação das respectivas propostas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FONTE DE RECURSOS

7.1- Os recursos financeiros necessários a este instrumento contratual são oriundos de transferências governamentais e do Tesouro Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1- A rescisão contratual poderá ser:

8.1.2- Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

8.1.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

8.1.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do(a) **CONTRATADO(A)**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

8.1.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao (à) Contratado (a) , as seguintes sanções:



a) Advertência

b) Multa:

b.1) Multa de 5,0% (cinco por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;

b.2) Multa de 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato;

b.3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas "ex-officio" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de Trabalho e Assistência Social, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1- O Contrato será fiscalizado pelo (a) servidor (a) _____, inscrito (a) no CPF nº _____.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO FORO

11.1- Fica eleito o foro da Comarca de Independência, Estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Independência-Ce, __ de _____ de 2020.

Terezinha de Jesus Lima
Secretaria de Trabalho e Assistência
Social
CONTRATANTE

Nome do Contratado (a)
CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

01. _____

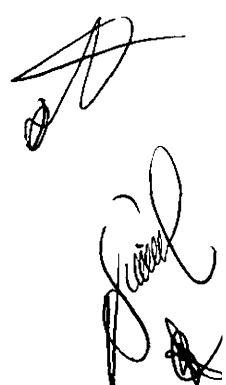
Nome:

CPF:

02. _____

Nome:

CPF:



PORTARIA MUNICIPAL Nº 179/2019, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitações, e adota outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDENCIA, ESTADO DO CEARÁ, JOSÉ VALDI COUTINHO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais etc., especialmente as previstas no artigo 92, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal de Independência, em conformidade com o Art. 4º, inciso VI da Lei 234/2008 de 02 de dezembro de 2008 e considerando o disposto no art. 51 da lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o (a) presidente e os respectivos membros na Comissão Permanente de Licitações, a saber:

PRESIDENTE:	JULIANA LOIOLA BARROS
MEMBROS:	ANA BENVINDA ALVES BEZERRA
	FRANCISCA HILMA SOARES DE ARAUJO
SUPLENTE:	MARIA DVANIRA CANUTO RODRIGUES

Art. 2º- A investidura dos integrantes da Comissão acima designada não excederá a 1 (um) ano, vedada a recondução dos mesmos, na sua totalidade, para o período subsequente.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º- Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2019

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.



José Valdi Coutinho
Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE INDEPENDÊNCIA - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ST-CH002/20 - A Secretaria de Trabalho e Assistência Social, através de sua Secretária, Sra. Terezinha de Jesus Lima torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de 27 DE FEVEREIRO DE 2020 a 31 DE DEZEMBRO DE 2020, no horário 08:00 às 12:00 horas, estará realizando **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços para atender as demandas da Secretaria de Trabalho e Assistência Social (Nível Superior), conforme especificações constantes do anexo I do edital, o qual se encontra, na íntegra, à disposição de todos os interessados, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua do Cruzeiro, 244, Centro. Independência/CE, 20.02.2020.

PUBLICAR para circular com data de **20.02.2020**, nos seguintes veículos de comunicação:

- DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ;

- DIÁRIO DO NORDESTE.

NEGÓCIOS

seguro desemprego. O texto, apresentado ontem (19), permite que empresas também tenham redução de tributos ao contratarem pessoas acima de 55 anos de idade e que estejam fora do mercado formal há mais de 12 meses.

Cade mantém compra da Embraer

BOEING Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade) rejeitou recurso do Ministério Público Federal e manteve a aprovação da compra da Embraer pela Boeing. A operação foi aprovada pela Superintendência-Geral do Cade em janeiro. Na semana passada, o MPF apresentou recurso pedindo que o tribunal do Cade julgasse o processo.



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência - Chamamento Público Nº ST-CH00/2020. A Secretária de Trabalho e Assistência Social, através de sua Secretária, Sra. Terezinha de Jesus Lima torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de 27 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, no horário 08:00 às 12:00 horas, estará realizando Chamamento Público, para Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços para atender as demandas da Secretaria de Trabalho e Assistência Social (Nível Superior), conforme especificações constantes do anexo I do edital, o qual se encontra, na íntegra, à disposição de todos os interessados, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua do Cruzeiro, 244, Centro, Independência/CE, 20.02.2020.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Farias Brito - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2020.02.19.1. A Pregoeira Oficial do Município de Farias Brito/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Aquisição de materiais de copa/cozinha destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Farias Brito/CE. Início de acolhimento das propostas: 20 de Fevereiro de 2020 às 17:00 horas. Abertura das propostas: 09 de Março de 2020 às 08:00 horas. Início da sessão de disputa de preços: 09 de Março de 2020 às 09:00 horas, através do site www.bil.org.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: www.fariasbrito.ce.gov.br, www.bil.org.br e www.tce.ce.gov.br. Informações pelo telefone: (88) 3544-1569. Farias Brito/CE, 19 de Fevereiro de 2020. Luclessian Calixto da Silva Aives - Pregoeira Oficial.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Uruburetama - Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 09 de março de 2020, às 09h30min, estará abrindo licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 1902.01/2020-TPDS cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria na área de contabilidade para atender as necessidades das Diversas Secretarias do Município de Uruburetama - CE. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min às 17h00min no endereço da Comissão de Licitação, bem como no site www.tce.ce.gov.br. Uruburetama - CE, 19 de fevereiro de 2020. Luana Maria Bastos Advincula - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Massapê - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2020.02.14.001. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Massapê, localizada na Rua Major José Paulino, 191 - Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Tomada de Preços Nº 2020.02.14.001, cujo objeto é a execução dos serviços de pavimentação em pedra tosca - Cajazeiras e Campestre, junto a Secretária de Infraestrutura e Meio Ambiente do Município de Massapê/CE, conforme projeto(s), que se realizará no dia 09 de março de 2020 (09/03/2020), às 13:30hs. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, Massapê/CE, 19 de fevereiro de 2020. Francisco Paulo Ravy Leite - Presidente da CPL.

Comércio EIRELI ficando Habilitada as empresas: Super Construções LTDA, Platínus Engenharia e Construção EIRELI - ME, Eleirocampo Serviços e Construções LTDA, PRO - Limpeza Serviços e Construções EIRELI, T. Ferreira P N Construções - ME e V.M. Locações e Serviços LTDA - ME, ficando desde já aberto o prazo de recurso para as mesmas, ficando a abertura das propostas para o dia 05 de Março de 2020 às 11:30hs, para maiores informações procurar no endereço da Comissão, na Rua Cel. Antônio Joaquim nº 2121, Centro - Limoeiro do Norte - Ceará, nos horários de 08h30min às 12h00min, em dias úteis, ou através dos site: www.tcm.ce.gov.br (Portal de Licitações dos Municípios).

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Aviso de Abertura das Propostas - Tomada de Preços Nº 2019.3010-002SEINFRA. O Município de Limoeiro do Norte, através da Presidência da Comissão de Licitações, torna público aos interessados que foram abertas os envelopes de propostas de preços, referente à Tomada de Preços nº 2019.3010-002SEINFRA cujo objeto é a contratação de empresa para conclusão da Praça Raimundo Estácio da Sousa, no Município de Limoeiro do Norte - CE. Propostas Classificadas: 1º) Locontros Locações e Serviços LTDA - ME, com o valor global de R\$ 88.006,63 (Oitenta e oito mil e seis reais e sessenta e três centavos); 2º) V.M. Locações e Serviços LTDA - ME, com o valor global de R\$ 88.203,91 (Oitenta e oito mil e duzentos e três reais e noventa e um centavos); 3º) Construtora Comar LTDA - ME, com o valor global de R\$ 89.172,70 (Oitenta e nove mil e cento e setenta e dois reais e setenta e sete centavos); 4º) Super Construções LTDA, com o valor global de R\$ 89.917,45 (Oitenta e nove mil e novecentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos); e 5º) Bloco 3 Empreendimentos Construções e Serviços LTDA - ME, com o valor global de R\$ 93.369,01 (Noventa e três mil e trezentos e sessenta e nove reais e um centavo), ficando em primeiro lugar a empresa Locontros Locações e Serviços LTDA - ME, com o valor acima, ficando desde já aberto o prazo de recurso e contra-razões. Para maiores informações procurar na sala de reuniões da Comissão, na Rua Cel. Antônio Joaquim nº 2121, Centro - Limoeiro do Norte - Ceará. Este aviso será publicado no site www.tce.ce.gov.br (Portal de Licitações dos Municípios). Francisco Valtier Nogueira Lima.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Crateús - Aviso de Revogação de Licitação - Tomada de Preços Nº 001/2020/TP. A Câmara Municipal de Crateús-CE torna público aos interessados que a Licitação de Tomada de Preços nº 001/2020/TP, cuja sessão íntegra realizou-se às 08:00 horas do dia 21 de fevereiro de 2020, no Plenário da Câmara Municipal, localizada à Rua Carlos Rolim, nº 71, Centro, Crateús - CE, fica, conforme decisão circunstanciada insersa no processo licitatório e a partir do presente ato, Revogada em todos os seus termos, para conhecimento dos licitantes e de quem mais interessar. Crateús-CE, 19 de fevereiro de 2020. Edigar Rodrigues de Sousa - Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Saboeiro. A Comissão de Licitação comunica aos interessados a Revogação da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2401.01/2020-TP, cujo objeto é a construção de garagem, depósito e pátio de estacionamento junto a Secretária de Infraestrutura do Município de Saboeiro-CE, conforme projeto básico em anexo, por razões de interesse público. Maiores informações junto a Comissão de Licitação, Saboeiro-Ce, 19 de fevereiro de 2020. Ana Lucia Pereira Braga - Presidente da Comissão de Licitação.

